



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS SANTA CRUZ**

EDITAL Nº. 14/2013/DG-SC

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM COMO DOCENTES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC 2013

O Diretor Geral do Câmpus Santa Cruz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1883/2012-Reitoria/IFRN, de 15 de junho de 2012, republicada no Diário Oficial da União de 04 de julho de 2012, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de **não servidores** para atuar como bolsista na função de Professor no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC deste câmpus, nos Cursos FIC pactuados para o ano de 2013, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 4/2012 de 16 de março de 2012, na Resolução CD/FNDE nº 6/2013 de 12 de março de 2013, na Resolução CONSUP nº 11, de 1º de abril de 2013, e na Portaria MEC nº 168 de 7 de março de 2013, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN – Câmpus Santa Cruz, através de comissão local instituída pelo Diretor Geral do Câmpus. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 10 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 e de acordo com a Resolução CONSUP nº 11, de 1º de abril de 2013. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O PROFESSOR, conforme consta na resolução 06/2013 do FNDE, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Participar de encontros/reuniões pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores Pedagógicos (estes encontros/reuniões não serão realizados dentro da carga-horária de aulas).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São dispostas 11 (onze) vagas para professor, referentes aos módulos dos cursos de formação inicial e continuada, distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no **Anexo I**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato para professor será gratuita e será realizada no período compreendido entre **19 e 21 de agosto de 2013**, no prédio do Câmpus Santa Cruz, Sala da Coordenação de Extensão, no horário das 8h às 21h.

4.2. O candidato poderá se inscrever em até duas **disciplinas**;

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição, devida preenchida conforme **Anexo II**;
- b) Cópia de diploma que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no **Anexo I**;
- c) Curriculum vitae conforme modelo constante no **Anexo III**;

- d) Para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2, o candidato deverá apresentar a devida comprovação de todos os títulos que serão analisados pela comissão examinadora. Não serão aceitas documentações entregues em mídia eletrônica.

4.4. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição será desclassificado do processo seletivo.

4.5. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Câmpus Santa Cruz e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.2 deste Edital.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no **Anexo I** deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critério dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de docência no IFRN	1_(um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
2	Tempo de docência fora do IFRN	0,5_(meio) ponto para cada semestre de docência (máximo de 10 semestres)
3	Experiência Profissional na área da disciplina (exceto docência)	0,5_(meio) ponto para cada semestre (máximo de 10 semestres)
4	Autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Extensão realizado (a partir de 2009) e/ou participação em Programas vinculados à extensão.	0,5_(meio) ponto para cada projeto (máximo de 5 pontos)
5	Autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Pesquisa realizado (a partir de 2009)	0,5_(meio) ponto para cada projeto (máximo de 5 pontos)
6	Orientação a estudantes em projetos de pesquisa, extensão, estágios, monografias, prática profissional, TCCs, dissertações e teses (a partir de 2009)	0,5 (meio) ponto por participação (máximo de 5 pontos)
7	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	4, 6 ou 10 pontos (não acumuláveis)

6.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior tempo de atuação na área da disciplina proposta, devidamente comprovado.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado parcial será divulgado no dia **22 de agosto de 2013**, no endereço eletrônico do IFRN Câmpus Santa Cruz: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz> .

7.2. O resultado final será divulgado no dia **26 de agosto de 2013**, no endereço eletrônico do IFRN Câmpus Santa Cruz: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz> .

8. DOS RECURSOS

8.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo **das 08h às 20h do primeiro dia útil após a divulgação do resultado parcial**, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do Câmpus Santa Cruz através do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

8.2. O Candidato deverá consultar, no site do IFRN, no dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção.

8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Será firmado Contrato de Prestação de Serviço de Pessoa Física para cada disciplina que será ministrada pelo profissional, onde constará, além do prazo de validade, o total de carga-horária contratada, a qual será a referência para fins de cálculo do valor do contrato, bem como das deduções legais.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista selecionado por meio de depósito bancário em conta corrente, em valores compatíveis com o disposto no art. 15 da Resolução FNDE Nº 04/2012 e art. 16 da Resolução CONSUP Nº 11/2013, após a conclusão da(s) disciplina(s) e o devido registro no Sistema Acadêmico do IFRN.

10.2. Incidirá sobre a remuneração as deduções tributárias e sociais previstas em lei.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. As atividades do PRONATEC serão iniciadas a partir do mês de agosto de 2013 no Câmpus Santa Cruz, e os professores serão convocados à medida que as disciplinas para que foram aprovados tiverem início.

11.2. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no Câmpus Santa Cruz, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 06/2013 do FNDE e a Resolução 11/2013 do CONSUP/IFRN, que limita em **10 horas semanais** a atuação como professor de não servidores.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Câmpus Santa Cruz, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

13.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análises dos currículos.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Santa Cruz, 16 de agosto de 2013.

Erivan Sales do Amaral
Diretor-Geral do Câmpus Santa Cruz

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS – TURNO MATUTINO				
CÓDIGO	DISCIPLINA	VAGA(S)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
ARH-M1-10	Retenção de Pessoas	1	10	Graduação em Administração ou Psicologia
ARH-M1-11	Motivação e Trabalho em Equipe	1	10	Graduação em Administração ou Psicologia

VENDEDOR – TURNO MATUTINO				
CÓDIGO	DISCIPLINA	VAGA(S)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
VEND-M1-04	Sociologia do Trabalho	01	04	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia
VEND-M1-09	Fundamentos de Marketing	01	08	Graduação em Administração ou Comunicação Social
VEND-M1-10	Comportamento Organizacional	01	16	Graduação em Psicologia, Administração ou Ciências Sociais
VEND-M1-11	Comportamento do Consumidor	01	16	Graduação em Psicologia, Administração, Ciências Sociais ou Economia

INSTALADOR DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DOMÉSTICA – TURNO MATUTINO				
CÓDIGO	DISCIPLINA	VAGA(S)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
IRCDOM-M1-03	Informática Básica	01	10	Graduação na área de Informática ou graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina ou Técnico de Nível Médio em Informática.

MECÂNICO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS – TURNO MATUTINO				
CÓDIGO	DISCIPLINA	VAGA(S)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
MMIND-M1-04	Liderança, Ética e Cidadania.	1	8	Graduação em Administração, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Filosofia, História, Direito ou Sociologia.

MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES – TURNO VESPERTINO				
CÓDIGO	DISCIPLINA	VAGA(S)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
MRCOMP-V1-03	Informática Básica	1	20	Graduação na área de Informática ou graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina ou Técnico de Nível Médio em Informática.
MRCOMP-V1-04	Ética e Cidadania	1	10	Graduação em Administração, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Filosofia, História, Direito ou Sociologia.

MECÂNICO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO – TURNO VESPERTINO				
CÓDIGO	DISCIPLINA	VAGA(S)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
MACAUTO-V1-03	Informática Básica	01	10	Graduação na área de Informática ou graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina ou Técnico de Nível Médio em Informática.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA NÃO SERVIDORES**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº de Inscrição:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL				
Nome:			Data de nasc.:	
Nº CPF:		Nº Identidade:		Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS				
Formação Acadêmica:				
Titulação:				
DADOS DA INSCRIÇÃO (Adicionar uma linha para disciplina que deseja concorrer, até o limite de 2)				
Código	Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
DISPONIBILIDADE PRONATEC				
()Matutino ()Vespertino ()Noturno				
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA				
Rua:			Nº	
Compl.:		Bairro:	CEP:	
Telefone:			Celular:	
E-mail:				

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

(via do IFRN)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Professor**

Nº de Inscrição:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL				
Nome:			Data de nasc.:	
Nº CPF:		Nº Identidade:		Órgão exp.:
Códigos das disciplinas concorridas:				

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Responsável Campus

(via do candidato)

1 DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:

CPF n.º:

Identidade n.º:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1. Formação Técnica:

Nome do curso:
Instituição:
Data de ingresso:
Data de conclusão:

2.2. Graduação:

Nome do curso:
Instituição:
Data de ingresso:
Data de conclusão:

2.2. Pós Graduação:

Nível:
Nome do curso:
Instituição:
Data de ingresso:
Data de conclusão:

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DOCENTE)

4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (NÃO DOCENTE)

5 PROJETOS DE EXTENSÃO

6 PROJETOS DE PESQUISA

7 ORIENTAÇÕES

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

|

Assinatura do candidato